



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000374/2023-92

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº **21/2023** – Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 21/2023 -
Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Não-Ficção

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
21/2023-1680.1886.5126	HELENY CORAGEM	O ENCANTADOR DE MENTES LTDA	Pessoa Jurídica	São Bernardo do Campo	Motivo: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 25/08/2021 . Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

21/2023- 1682.5216.2651	Tariwaki: Pajé, mulher e professora	ANDREA LUCIA TORRES AMORIM PELLEGRINI 10300711875	Pessoa Jurídica	Caieiras	Motivo: O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual encaminhado demonstra que a empresa não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 09/02/2022 . Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.
----------------------------	--	--	-----------------	----------	---

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 17/07/2023**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suortesistemaproac@sp.gov.br